



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

**LEI Nº 1.400, DE 24 DE ABRIL DE 2.008**

*Dispõe sobre a denominação do Paço Municipal, o qual passa a ser nominado de “Prefeito João Bueno”*

**SEBASTIÃO COELHO DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Monteiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Passa a se denominar “**Paço Municipal Prefeito João Bueno**”, o prédio onde funciona a administração central da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, de modo especial a Lei n.º 624/86, de 25 de abril de 1986.

Monteiro Lobato, 24 de abril de 2.008

  
**SEBASTIÃO COELHO DE ANDRADE**  
*Prefeito Municipal*

Publicada e registrada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

  
**AMAURY DOMIZETE DA SILVA**